

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO INTERCULTURAL – 2021**

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA

1. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

1.1 Somente será matriculado na UFG o candidato aprovado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme item 2 deste Anexo. Caso contrário, perderá o direito à matrícula.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado cumprir todas as condições para a Matrícula estabelecidas por este Edital, incluindo, nos prazos definidos pelo Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), encaminhar documentos e comparecer nos locais de Matrícula (se for o caso), dias e horários estabelecidos pela UFG, conforme cada Chamada, a fim de cumprir todas as etapas de Matrícula, que são obrigatórias. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

1.2.1 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

1.3 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

2.1 A documentação exigida para matrícula no curso em que o candidato foi aprovado é a seguinte:

- a) Documento de identificação (original e uma fotocópia) (original e uma fotocópia);
- b) CPF (original e uma fotocópia);
- c) Certidão de casamento, em caso de mudança de nome (original e uma fotocópia);
- d) Uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU, caso não possua o certificado, deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa;
- f) O candidato que tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da Matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e fotocópia);
- g) Autodeclaração;
- h) Declaração de pertencimento étnico, aos candidatos aprovados que não moram em terra indígena, assinada por, ao menos, 3 (três) lideranças indígenas e datada para o ano de matrícula do candidato;
- i) Declaração de pertencimento étnico e de residência, aos candidatos aprovados que moram em terra indígena, assinada por, ao menos, 3 (três) lideranças indígenas e datada para o ano de matrícula do candidato;
- j) Aos candidatos aprovados que moram em terra indígena, declaração de residência em comunidade indígena emitida pela FUNAI;
- k) Duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

3. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

3.1 Os documentos exigidos no ato da matrícula estão especificados no item 2 deste Anexo.

3.1.1 A especificação tratada no item 4, referente aos termos “original e fotocópia”, deverá ser atendida somente no momento da entrega da documentação física, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I)

3.1.2 Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a)** as fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
- b)** as fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
- c)** as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório (no momento da entrega da documentação física);
- d)** serão considerados documentos de identificação para a Matrícula: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
- e)** em caso de perda ou roubo do documento de identificação, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula.

3.1.3 Os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até o momento da Entrega da Documentação Física de Matrícula, para entregar no CGA, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

3.1.4 Os candidatos que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio terão até o momento da Entrega da Documentação Física de Matrícula, para entregar uma fotocópia do documento no CGA, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato atender os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas deste Processo Seletivo, sob pena de perder o direito à vaga.

3.3 O candidato aprovado que não concretizar sua Matrícula por falta da documentação exigida, perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

3.4 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

3.5 Os documentos dos estudantes que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos mesmos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do período de Matrícula, definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). Posteriormente, os mesmos serão eliminados.